



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001 -03
Gabinete Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1003/2026

São José Xingu – MT, 30 de Abril de 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 990/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 LOA – 990/2025 no valor de **R\$ 828.536,88 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria municipal de Educação
Unidade	002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Básica Publica – Fundeb
Projeto Atividade	2.....	Manutenção do Fundeb 30%
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	243.100,54	Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cem Reais e Cinquenta e Quatro Centavos

Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001 -03
Gabinete Municipal



Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais
------------------	------------------	---------------------

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria municipal de Educação
Unidade	002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Básica Publica – Fundeb
Projeto Atividade	2.....	Manutenção do Fundeb 70%
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	246.371,40	Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos

Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.540	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Valor R\$	53.000,00	Cinquenta e Três Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria municipal de Educação
Unidade	002	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Básica Publica – Fundeb

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001 -03
Gabinete Municipal



Projeto Atividade	2.....	Manutenção do Fundeb VAAR%
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	2.543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	145.245,45	Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos

Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	2.543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	70.819,49	Setenta Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior no valor **R\$ 592.471,94 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, **por fonte de destinação** Recursos Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, e o valor de **R\$ 236.064,94 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR - demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2025**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	293.100,54	2.540.000000
SUPERAVIT	299.371,40	2.540.107000

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001 -03
Gabinete Municipal



SUPERAVIT	236.064,94	2.543.000000
Total	828.536,88	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 981/2025 LDO/2026 e 984/2021 PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br